



LEI N° 224/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento para 2013, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do Município de Campina da Lagoa.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de 13.321,90 (treze mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), destinado a atender as despesas com a construção de Espaço Físico para a Orientação de Práticas Corporais e Atividades Físicas, Lazer e Modos de Vida Saudáveis conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAUDE				
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
07.001.10.302.0027.1067	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE - PORT. 1401/2011				
382	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	Recursos Ordinarios (Livres)	13.321,90
				Total a Suplementar	13.321,90

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento Parcial de Dotação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

12	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
12.001	GERÊNCIA DE AGRICULTURA				
12.001.20.605.0024.1061	POÇOS ARTESIANOS				
382	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	Recursos Ordinarios (Livres)	13.321,90
				Total a Suplementar	13.321,90

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2013.

CELIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL



Município de
Campina da Lagoa

CNPJ: 76.950.070/0001-72